

REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL



JUSTIÇA AMBIENTAL E O
ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO UNIÃO
EUROPEIA-MERCOSUL





Como a perspectiva da Justiça Ambiental pode fazer diferença no debate sobre Acordo de Livre Comércio UE-Mercosul?¹

“Nas minhas andanças, vejo que, para os brancos, o território é como se fosse separado da vida. E na verdade não é separado. Então, não é à toa que indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais são mais impactados por todos esses aspectos. É exatamente porque somos parte e estamos na frente ali” - Sandra Benites, antropóloga Guarani Nhandeva

Esse documento foi escrito a partir da escuta e contribuição dos movimentos, assessorias, pesquisadores e entidades da RBJA, algumas das quais atuando em enfrentamentos diretos nos territórios. Trata-se de um exercício de síntese dos nossos acúmulos enquanto rede, produto dos momentos de intercâmbio que essa ação coletiva chamada Rede Brasileira de Justiça Ambiental fez ao longo do tempo (em 2021, completamos 20 anos!) e também de encontros mais recentes² unindo pesquisadores, movimentos e entidades que se inscrevem na perspectiva da justiça ambiental.

Nossa leitura sobre o Acordo de Livre Comércio Mercosul-União Europeia chama atenção para cinco pontos que, a nosso ver, são centrais e podem ser entendidos como a contribuição da perspectiva da RBJA ao debate em torno do Acordo.

- 1.** A partir da contribuição de Maria José Pacheco da CPP e dos acúmulos do GT Racismos, entendemos que esse Acordo precisa ser compreendido dentro de um processo histórico de longa duração, que **reatualiza a lógica do Pacto Colonial**, na qual os países do Mercosul se especializam como fornecedores de produtos primários produzidos pelo

¹ Síntese elaborada por Cecília Mello, da Associação Franco-Brasileira pelos Povos (AFBP), RBJA e professora licenciada do IPPUR-UFRJ, a partir dos acúmulos das entidades que compõem a RBJA e dos debates da “Oficina de formação e articulação política sobre o Acordo de Livre Comércio UE-Mercosul e suas conexões com as lutas por justiça ambiental”, promovida dia 15 de outubro de 2021, pela parceria RBJA-Frente Brasileira, com apoio da AFBP.

² Destacamos o [Webnário O Acordo de Livre Comércio UE-Mercosul e a Justiça Ambiental](#), promovido pela Associação Franco-Brasileira pelos Povos (AFBP), com a presença de entidades e integrantes da RBJA, bem como as reuniões de trabalho da RBJA em parceria com a Frente Brasileira contra o Acordo Mercosul-UE e EFTA-Mercosul e a já citada Oficina de 15 de outubro.

agronegócio mecanizado e consumidores de produtos industrializados oriundos das corporações europeias. A lógica da reprimarização econômica, do neo-extratativismo e dos monocultivos, reforça os processos de concentração da propriedade e da renda nas mãos de poucos em nível internacional e doméstico e agrava as desigualdades.

Esse Acordo prolonga e é indissociável de um processo histórico de dominação propriamente política do continente europeu sobre os continentes americano, africano e asiático e reforça a posição de subalternidade dos países do Mercosul. Essa dominação política se fez segundo uma lógica em que se articulam de modo intrincado colonialismo, patriarcado e racismo enquanto dispositivos de naturalização de uma hierarquia arbitrária entre os povos.

A vigência desse mecanismo de dominação sociopolítica que articula pertencimentos de raça, classe e gênero é o que permite que alguns (povo negro, povos indígenas, comunidades tradicionais) recebam uma maior carga dos danos ambientais que outros. Essa assimetria de poder é, portanto, pré-condição para que práticas predatórias do ponto de vista ambiental sejam instituídas e expandidas de forma normalizada.

- 2.** Os Acordos de Livre Comércio têm historicamente se revelado nefastos, aqueles já implementados fracassaram sob todos os pontos de vista e só **aumentaram desigualdades, degradação ambiental e violações de direitos humanos.** Esses acordos funcionam, na prática, como meios de renovação do sistema capitalista, através de técnicas de desregulação, de rebaixamento das normas sociais e ambientais, de desproteção das indústrias, de destruição dos sindicatos e da agricultura familiar [há, aqui, conexões com a ação em curso na RBJA de monitoramento do processo de desmonte ambiental, puxado por Virginia Totti e Raquel Giffoni]. Se as normas ambientais europeias se tornam mais rígidas devido à força de mobilização da sociedade civil local nas últimas décadas, os setores da indústria mais ambientalmente danosos vêm se deslocalizando para os países que ofertarem a legislação ambiental mais frágil. E, em nível nacional ou continental, atuam através da chamada “chantagem locacional”, obrigando sindicatos e agricultores a abrirem mão de direitos e aceitarem piores condições de proteção social e ambiental, sob a ameaça de deslocalizarem a produção para regiões onde a regulação é menor. **São, portanto, Acordos que fazem os grupos já vulnerabilizados a lutarem entre si, desejando o rebaixamento das normas ambientais e de saúde do trabalho, para se garantir empregos e competitividade, ao preço de sua saúde, criando uma oposição perversa entre sindicalismo e ecologia, na qual tanto o meio ambiente quanto o trabalho sempre saem perdendo.**

Então, é estratégico, para as elites e grandes corporações dos países do Norte global, que exista desigualdade ambiental, que exista sempre um lado mais desprotegido e vulnerabilizado para que se possa lançar aí o dano ambiental. Os movimentos por justiça ambiental afirmam, em contraposição à chantagem locacional que acompanha os movimentos de deslocalização do capital, que é preciso deslocalizar a solidariedade e a

luta, entendendo que enquanto houver desigualdade racial e social, enquanto for possível jogar o dano ambiental no quintal dos grupos politicamente mais vulnerabilizados e dos trabalhadores mais precarizados, a qualidade ambiental geral do sistema nunca irá melhorar. **Daí a total incompatibilidade dos termos desse Acordo com, por exemplo, os objetivos climáticos definidos pelos mesmos países que o assinam.**

Há uma evidente contradição entre o movimento que prevê a redução de emissões de combustíveis fósseis e aquele que, através de Acordos comerciais como esse, impulsionam ainda mais a conversão da floresta em monoculturas e a multiplicação das emissões geradas pelo transporte de mercadorias em nível global.

- 3.** As “soluções”, muitas vezes trazidas por supostos aliados do campo ambientalista, envolvem um grande risco de intensificação do duplo-padrão, tema caro à RBJA [penso aqui em Jeffer Castelo Branco da ACPO e em Fernanda Giannasi, especialistas na temática]. O caso dos agrotóxicos e pesticidas é exemplar [penso aqui em Raquel Rigotto e na contribuição do TRAMAS a esse debate]. **O Brasil usa amplamente pesticidas proibidos na UE, produzidos por empresas europeias, que não os usam em solo europeu (por haver na Europa maior regulamentação no sentido da proteção ambiental), mas que não têm o menor pudor de vendê-los para nós.** A “solução” proposta por governos e apoiada pelos ambientalistas “consensualistas” é a inserção de cláusulas “verdes”, certificações e “salvaguardas”. Em outras palavras, que os produtos exportados pelo Mercosul tenham que seguir as mesmas normas europeias. Segundo parte dos europeus, a inclusão de protocolos verdes obrigaria automaticamente os produtores do Mercosul a seguirem as “boas práticas” instituídas pelo Norte. Sabemos, evidentemente, que isso não vai acontecer: a introdução de cláusulas verdes terá como efeito a criação de linhas de produção sem pesticida para exportação, diferentes daquelas voltadas para o mercado consumidor do Mercosul, como já é o caso para uma série de produtos exportados. **Enquanto os consumidores europeus estarão supostamente protegidos dos agrotóxicos exportados pela Europa e proibidos em solo europeu, os consumidores latinoamericanos continuarão a ser expostos aos seus efeitos devastadores à saúde e ao meio ambiente.** Notem o pressuposto – que poderíamos qualificar como propriamente racista - embutido nessas cláusulas verdes, criadoras de mercados “diferenciados”: há dois tipos de gentes, um branco, europeu, que não pode ser exposto aos pesticidas e outro, latino-americano, majoritariamente negro e indígena, que poderá continuar ingerindo o veneno das fileiras da produção doméstica de alimentos.

Entrecruzam-se aqui a desigualdade social, a desigualdade racial e a desigualdade ambiental.

- 4.** A RBJA, a partir de sua trajetória histórica, poderá contribuir com o debate sobre “alternativas”, uma vez que propõe uma outra percepção-sensibilidade sobre acordos de

livre comércio, partindo de outros princípios, associados à defesa dos direitos humanos, dos bens comuns e dos povos que contribuem para sua proteção e perpetuação (penso aqui nos acúmulos do debate sobre Avaliação de Equidade Ambiental, parceria FASE-IPPUR-TRAMAS-UFC e GESTA-UFMG). As entidades e pesquisadores que compõem a RBJA trazem um histórico de atuação num campo que vem buscando alternativas descoladas da lógica neoliberal dos Acordos de Livre Comércio.

A RBJA congrega experiências que evidenciam a presença de conflitos ambientais em todos os ecossistemas brasileiros, exemplos potentes de luta e resistência contemporâneas associadas à proteção dos territórios de uso comum [penso aqui na atuação da CPP, da CPT, do Terramar e do PACS], que vêm assegurando a salvaguarda de uma qualidade ambiental que poderá se perder. Esses espaços são, a um só tempo, áreas onde os recursos ambientais são protegidos e também territórios coletivos de uso comum, territórios existenciais no qual se ancoram relações sociais e formas de produção de subjetividade onde outros valores são cultivados, coexistindo e resistindo aos processos catastróficos de destruição ambiental, de separação e individualização social, característicos das formas sociais que desejam impor a transposição da lógica das transações comerciais-financeiras para o mundo das relações humanas.

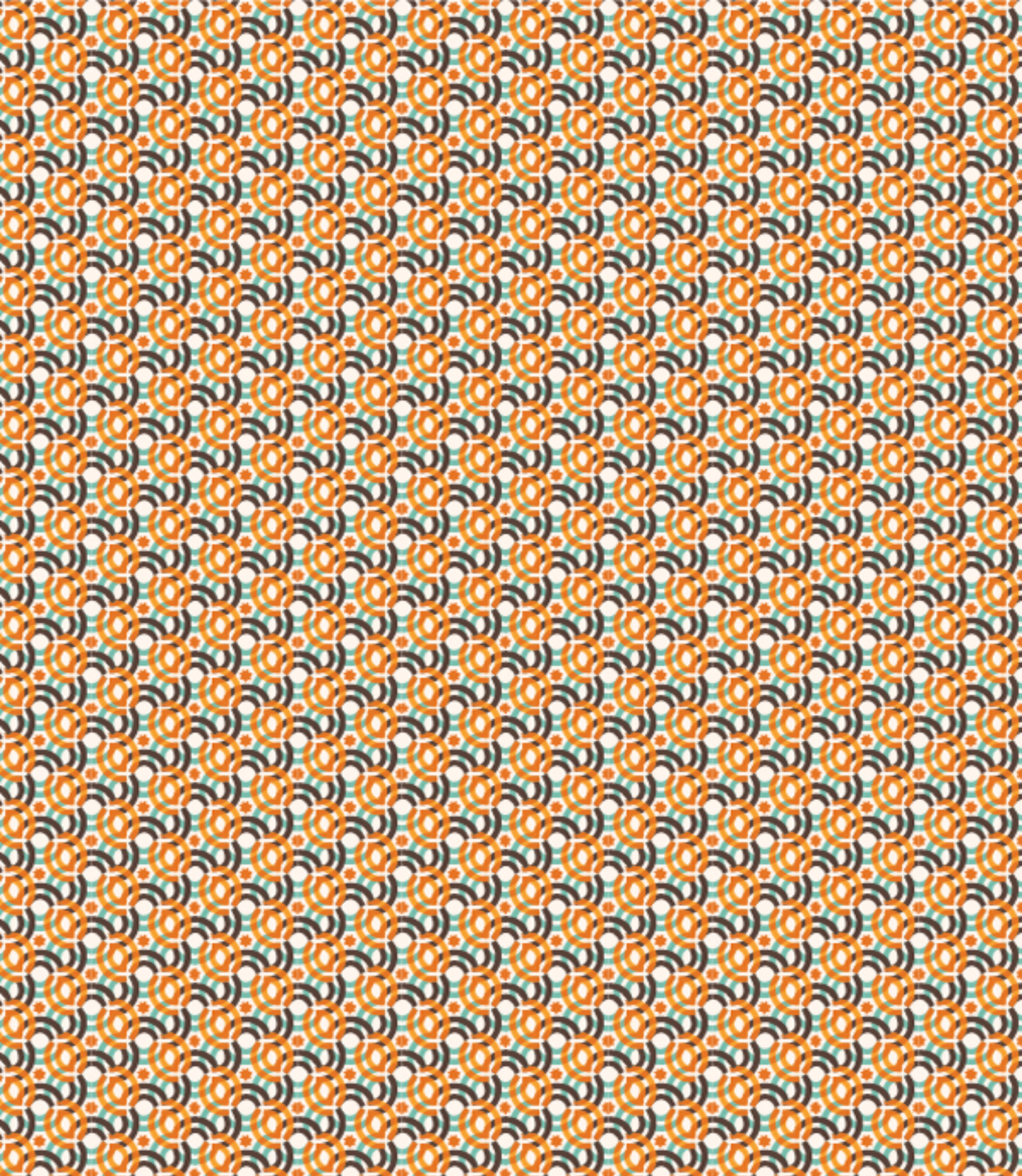
Como afirma Sandra Benites, os povos indígenas têm outra concepção do que seja o território; ele não é um pedaço de ambiente biofísico separado da vida, mas indissociável do corpo e do modo de vida dos povos. Ela nos sugere que ampliemos nossa capacidade de escuta ao que os povos indígenas têm a dizer e ensinar sobre esse território-corpo-modo de vida.

5. Esse Acordo pode ser lido também como uma reação dos setores ultraliberais e neo-conservadores aos ganhos recentes das lutas de povos indígenas e comunidades tradicionais, que, ainda que limitados, conquistaram avanços em termos de fazer valer seus direitos à terra e ao território nas últimas duas ou três décadas. Ele acirra as disputas por terra pública no Brasil e gera a perda de terras que seriam destinadas ao reconhecimento de territórios tradicionais e à reforma agrária, num processo violento de invisibilização de sujeitos. Povos indígenas e comunidades tradicionais têm, nas últimas décadas, se projetado na cena pública, afirmando que não é legítimo terem que se submeter aos imperativos das indústrias poluentes, como a indústria do petróleo (penso aqui na luta da AHOMAR e das mulheres quilombolas da Ilha de Maré), do amianto, da química pesada, que desestruturaram seus modos e meios de vida. **Do ponto de vista da RBJA, esse Acordo é sobre política, democracia, direitos, meio ambiente e vida. No entanto, os capítulos sobre diálogo político e cooperação, que teoricamente reafirmam o compromisso com a democracia, os direitos humanos e os direitos das minorias, encontra-se, nesse acordo, totalmente submetido ao capítulo sobre**

Comércio, que é seu cerne, sua lente e sua linguagem. Note-se que esse acordo só pode ser firmado numa conjuntura em que Brasil e Argentina estavam sob dois governos ultraliberais, capazes de fazer, sem o menor senso de soberania, grandes concessões exigidas pelos europeus. No caso brasileiro, trata-se, ademais, de um governo que publicamente afirma seu descompromisso com princípios e práticas da democracia e que vem atuando deliberadamente para desestabilizá-la.

Esse Acordo foi firmado sem nenhum mecanismo de participação ou controle social; sem que os principais interessados nesse debate tivessem o direito de tomar parte nos processos que dizem diretamente respeito aos seus modos de viver, produzir e existir.

Esses grupos têm se tornado sujeitos da discussão política sobre seus territórios. Nesse sentido, denunciam [e aqui penso na intervenção de Jesus Rosário, da Federação Quilombola de MG] a total ausência de controle social em relação ao Acordo: não houve nenhuma consulta junto aos grupos potencialmente mais atingidos e nenhum processo democrático em seu processo de elaboração e negociação. Lembro, por fim, da intervenção de Henri Acselrad no Webinário de 2 de junho (vide nota 2), traçando uma relação direta entre as lutas de povos de comunidades tradicionais e indígenas e a defesa da democracia no Brasil atual: “A ação de desmontagem das agências ambientais é também uma ação de liberação das forças que grilam a terra, ocupam unidades de conservação e usurpam as terras indígenas e quilombolas. As oligarquias fundiárias e financeiras que estão por trás do modelo têm se mostrado cada vez mais despreocupadas com a defesa das liberdades democráticas, ao contrário, o ataque a essas liberdades vai junto com o ataque aos direitos das populações tradicionais. Por isso que eu entendo que **as populações tradicionais e indígenas que lutam em defesa de seus direitos estão na linha de frente também da defesa da democracia em nosso país**” (Acselrad, 2021).



Apoio:



Realização:

